



Autonomia e Flexibilidade Curricular

Inscrições Online:
www.centroeducatis.net

AUTONOMIA E FLEXIBILIDADE CURRICULAR: CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS INCLUSIVAS

AÇÃO 07_2019 *Pessoal Docente*

N.º da Operação: *A definir*

N.º do Curso: *A definir* N.º da Ação: *A definir*

Dia	Horário
01-02-2019	10:00 às 13:00 e 14:30 às 17:30



Local:

Agrupamento de Escolas de Benavente

Modalidade
Curta Duração

N.º de horas:
6 horas

N.º de Créditos:
Consultar o item "Certificação da Ação"

N.º de Registo:
0

Formação na Área Disciplinar:
Releva para a formação geral

Entidade Promotora:
Agrupamento de Escolas de
Benavente/Equipa Regional LVT - AFC/
Centro Educatis

Formador(a):
Clara Cruz e Raquel Oliveira

Destinatários:
Educadores de Infância, Professores do
Ensino Básico e Secundário e Professores
de Educação Especial

Critérios de Seleção:

1. Ordem de inscrição dos docentes
pertencentes aos Agrupamentos
associados. 2.º Ordem de inscrição dos
docentes pertencentes aos
agrupamentos não associados.

Razões Justificativas

Esta ACD tem como finalidade promover e apoiar: 1) A reflexão e partilha sobre a educação para a Cidadania: a estratégia de educação para a Cidadania de Escola/ Agrupamento, implementação da componente de Cidadania e Desenvolvimento e avaliação da componente de Cidadania e Desenvolvimento; 2) a reflexão e partilha sobre a avaliação das aprendizagens: perspetivas de avaliação das aprendizagens; critérios de avaliação e práticas de avaliação das aprendizagens; 3) a reflexão e a partilha sobre o novo paradigma da atividade docente - metodologias e opções curriculares: opções curriculares; metodologias centradas nos alunos; novas dinâmicas de trabalho pedagógico; os DAC e a respetiva avaliação.

Objetivos

Enquadramento do Decreto-Lei nº 55/2018
Educação para a Cidadania
A avaliação das aprendizagens
Novo paradigma da atividade docente - metodologias e opções curriculares

Avaliação dos Formandos

Questionário de satisfação por respostas online, a submeter até 2 dias após a realização da ACD.

Avaliação da Ação

Relatório de avaliação, realizado pelo Centro de Formação, com base nos questionários de satisfação preenchidos pelos formandos e formadores.

Certificação da Ação

Artigo 3.º, Despacho n. 5741/2015 de 29 de maio

Reconhecimento de ações de curta duração

- 1 Releva para os efeitos previstos no Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, a participação em ações de formação de curta duração relacionadas com o exercício profissional, tais como seminários, conferências, jornadas temáticas e outros eventos de cariz científico e pedagógico com duração mínima de três horas e máxima de seis horas.
- 2 A participação nas ações previstas no número anterior tem como limite máximo um quinto do total de horas de formação obrigatória no respetivo escalão ou ciclo avaliativo, isto é, em cada ciclo avaliativo de 4 anos validam-se 10 horas de formação em ACD/ no ciclo de 2 anos (5.º Escalão) validam-se 5 horas de formação em ACD.